



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2017-GP-PMOP, de 18/04/2017.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, em exercício, EXMO. Senhor **JOÃO DE MORAES MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública, convocada pelo Poder Legislativo Municipal, que ocorrerá no dia **20 de abril de 2017 no Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, às 09h00m**, para tratar de assuntos relacionados ao FUNPREV – Fundo de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO que a Audiência tratará de assunto de interesse de todos os servidores públicos municipais de provimento efetivo, sendo de fundamental importância a presença dos mesmos, haja vista, que será oportunizado terem conhecimento da real situação financeira do FUNPREV;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia **20 (vinte) do mês de abril de 2017**, quinta-feira, sem compensação do serviço.

Parágrafo Único. O ponto será facultado para que os servidores desta municipalidade possam participar da Audiência Pública, sendo que aquele que não tiver interesse deverá cumprir seu horário normal de trabalho junto ao órgão a que está vinculado.

Art. 2º Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de abril de 2017.

João de Moraes Monteiro
JOÃO DE MORAES MONTEIRO
Prefeito Municipal em exercício

O presente Decreto foi Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de abril de 2017 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em 18/04/2017


Domingos Araújo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017